



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

LEI COMPLEMENTAR N.º 043/2009 DE 25 DE MAIO DE 2009.

"Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica concedido aos servidores públicos municipais do Poder Executivo reajuste salarial na ordem de 7,00 % (sete por cento) sobre o valor básico atual do quadro de referências.

Artigo 2.º: O reajuste previsto no artigo anterior se aplica aos aposentados e pensionistas mantidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3.º: Os vencimentos correspondentes a cada referência do quadro de referências dos servidores municipais fica estabelecido de acordo com a tabela constante do anexo I da presente lei.

Parágrafo Único: A hora aula dos profissionais do magistério fica reajustada no mesmo índice previsto no artigo 1.º desta lei.

Artigo 4.º: O reajuste previsto nos artigos 1.º e 2.º da presente lei se aplicam inclusive aos pagamentos da remuneração do mês de maio de 2009 e subsequentes.

Artigo 5.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.

Artigo 6.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,
Em 25 de maio de 2009.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.
Dou fé.


Nilciane M.ª Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Trabalhando para você.

Anexo I

Tabela de Referências e Vencimentos

Vencimentos	Vencimento 2008 (R\$)	Vencimento 2009 (R\$)
Referências	01/04/2008	01/05/2009
I	(01/03/2009) 465,00	497,55
II	(01/03/2009) 465,00	497,55
III	493,91	528,48
IV	535,80	573,31
V	586,34	627,38
VI	615,22	658,29
VII	706,21	755,64
VIII	814,53	871,55
IX	950,28	1.016,80
X	1.034,05	1.106,43
XI	1.142,35	1.222,31
XII	1.165,47	1.247,05
XII	1.294,02	1.384,60
XIV	1.507,74	1.613,28
XV	1.727,27	1.848,18
XVI	2.056,72	2.200,69
Hora aula	6,95	7,44


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal